

**ATA DE RESULTADO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2019**

OBJETO: Contratar serviços especializados para **organização, moderação e realização de cursos de gestão/governança** em turma regional, situada no Estado da Paraíba, fornecimento de kit didático e, assessoria na multiplicação relacionados aos conteúdos dos cursos presencialmente nas Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária, participantes do Programa de Educação do Cooperativismo, demandas das ações do Convênio 04/2017 firmado entre a UNICAFES e o SESCOOP, conforme as especificações e condições descritas neste edital.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 12:00 horas, na sede da UNICAFES em Brasília/DF, no SDS – Conjunto Baracat, 27 – Sala 212-213, foi aberta a Sessão.

Inicialmente foram credenciadas 5 (cinco) empresas. Na sequência a Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope “A”- habilitação, cuja documentação apresentada pelas empresas participantes no certame foi conferida e considerando aquela que não cumpriu as exigências estabelecidas nos itens, 3.6, 4.1, 4.4.1, 4.2 e 4.9, conforme Edital nº09/2019, foi DESCLASSIFICADA a seguinte empresa: ACC- Associação Central de Cidadania, CNPJ 18.338.286/0001-85, considera-se como PROPOSTA CLASSIFICADA e não eliminada e que atendeu os critérios de julgamento estabelecidos no item 3.6 – Da Habilitação Jurídica, sendo elas: Coordenação Regional de Associações de Pequenos Agricultores – CRAPA, CNPJ 01.371.385/0001-66; Cooperativa Agroindustrial Fronteira Iguaçu, COOPREFRONTTEIRA, CNPJ 10.442.449/0001-63; Cooperativa de Trabalho Paraibana de Prestação de Serviços LTDA - COOPRESTA, CNPJ 01.128.833/0001-03 e Cooperativa de Trabalho de Sociólogos Solidários – COOPESSOL BRASIL, CNPJ 09.350.787/0001-96.

A Comissão declara assim estas empresas aptas a prosseguir com a apuração da proposta de preço e proposta técnica. Na sequência, tendo definidas as empresas habilitadas procedeu-se a abertura do envelope B - proposta técnica e envelope C – proposta de preço, proferindo a pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Resultante da contagem da pontuação técnica e preço a Comissão de Licitação declara a vencedora do certame:

PROponente	RESULTADO FINAL
COOPSSOL	0,9814

Abrindo prazo de cinco dias úteis para prazo recursal, após este prazo não havendo manifestação encaminhe-se o processo para adjudicação e homologação.

Brasília - DF, 28 de agosto de 2019.



Alcdir – Presidente da Comissão